



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.636, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"DECLARA, DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS PRODUTORES RURAIS DE PALMA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada, de utilidade pública municipal, a Associação Civil denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS PRODUTORES RURAIS DE PALMA-MG", CNPJ: 23.000.702/0001-70, com sede no Município de Palma-MG, nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas leis ordinárias.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade venha:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palma (MG), 10 de agosto de 2017.

  
HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

EM 10 / 08 / 2017

  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO